

*João
AEL
& Eide
Alu
Linda*

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023



ÍNDICE GERAL

	Página
1 Organograma	5
2 Nota justificativa	6
3 Estrutura	7
4 Postos de trabalho vagos	9
5 Postos de trabalho ocupados	11
6 Atribuições / competências / atividades	13
7 Aprovação	18

ANEXO:

MAPA COM A DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Juiz
Ma
del (C. 1.1)
AR
AR
Luanda Tab

ÍNDICE DE GRÁFICOS

	Página
I Número total de postos de trabalho vagos por tipo de contrato	9
II Postos de trabalho vagos por cargos e categorias	10
III Postos de trabalho ocupados por cargos e categorias	11
IV Postos de trabalho ocupados por cargos e categorias (%)	12

Handwritten notes in blue ink:
7-11-23
aula
&
Lunch

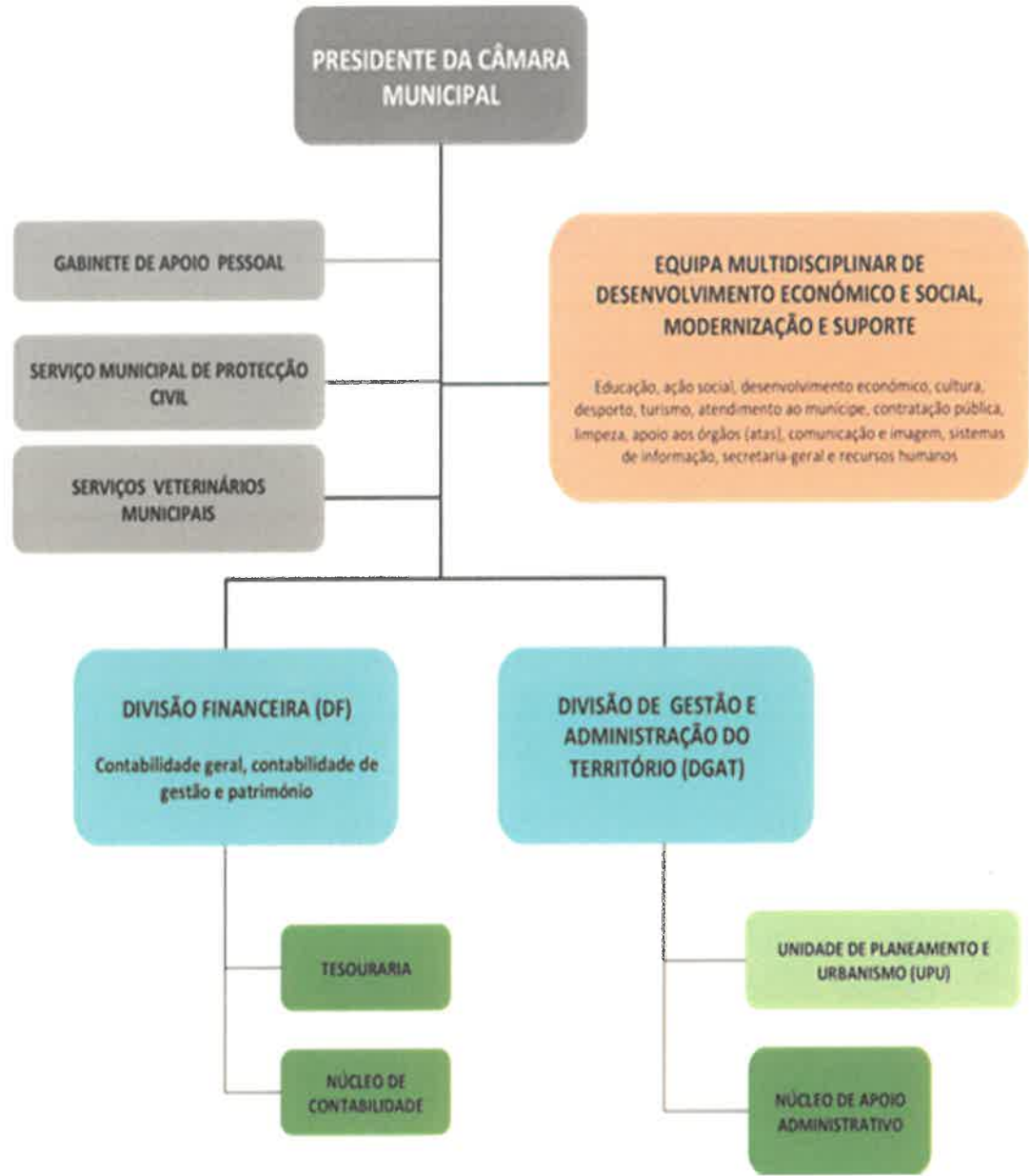
ÍNDICE DE TABELAS

	Página
I Mapa resumo dos postos de trabalho	8



*7
a
&
AR
Lamb*

1. ORGANOGRAMA¹



¹ O regulamento de organização dos serviços municipais foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 23, em 1 de fevereiro de 2013.



A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada de forma abreviada por «LTFP», aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho², estatui no seu artigo 29.º, n.º 1, que os "órgãos e serviços *preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução*".

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que a autarquia carece para o desenvolvimento das suas atividades, caracterizados em função do seguinte.³

- Atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- Cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e, bem assim, dentro de cada carreira e ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- Perfil de competências transversais da concemente carreira ou categoria.

Neste sentido, foi elaborada a proposta do mapa de pessoal do Município para o ano de 2023, em função do prescrito no artigo 29.º da LTFP; artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 17 de junho; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, a qual foi adaptada aos serviços da administração autárquica por força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; e ainda do disposto nos artigos n.ºs 35.º, n.º 2, alínea a), e 33.º, n.º 1, alínea a), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março; 69/2015, de 16 de julho; 7-A/2016, de 30 de março; 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto, e 66/2020, de 4 de novembro.

O mapa de pessoal contempla, assim, o número de postos de trabalho ocupados e vagos ou a preencher, em conformidade com as diferentes modalidades de relação jurídica de emprego público, nomeadamente os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e tempo resolutivo, bem como as comissões de serviço.

² Com as alterações introduzidas por Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 6/2019, de 14 de janeiro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março, e do Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho.

³ Cfr. n.º 2 do artigo 29.º da LTFP.

3. ESTRUTURA

O mapa de pessoal para o ano de 2023 prevê um total de 210 (duzentos e dez) postos de trabalho, dos quais 160 (cento e sessenta) encontram-se ocupados e 50 (cinquenta) vagos.

De sublinhar que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, a partir do dia 1 de abril de 2022 foram transferidos e afetos ao mapa de pessoal da autarquia os trabalhadores integrados nas carreiras gerais de assistente técnico e assistente operacional até então pertencentes ao Agrupamento de Escolas Abel Botelho de Tabuaço⁴.

Os cargos e as categorias previstas no mapa de pessoal são as seguintes:

- a) Chefe de Equipa Multidisciplinar;
- b) Chefe de Divisão Municipal;
- c) Chefe de Unidade;
- d) Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- e) Técnico Superior;
- f) Coordenador Técnico;
- g) Assistente Técnico;
- h) Encarregado Geral Operacional;
- i) Encarregado Operacional;
- j) Assistente Operacional;
- k) Fiscal;
- l) Técnico de Informática.

No que tange aos postos de trabalho (ocupados e vagos) previstos no mapa de pessoal para o ano de 2023, os mesmos distribuem-se pelos cargos e categorias, conforme consta na tabela I, a saber:

⁴ Vide nesse sentido a lista nominativa, homologada, que se encontra apensa ao Despacho n.º 2358/2022 da Secretária de Estado da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 38, em 23 de fevereiro.

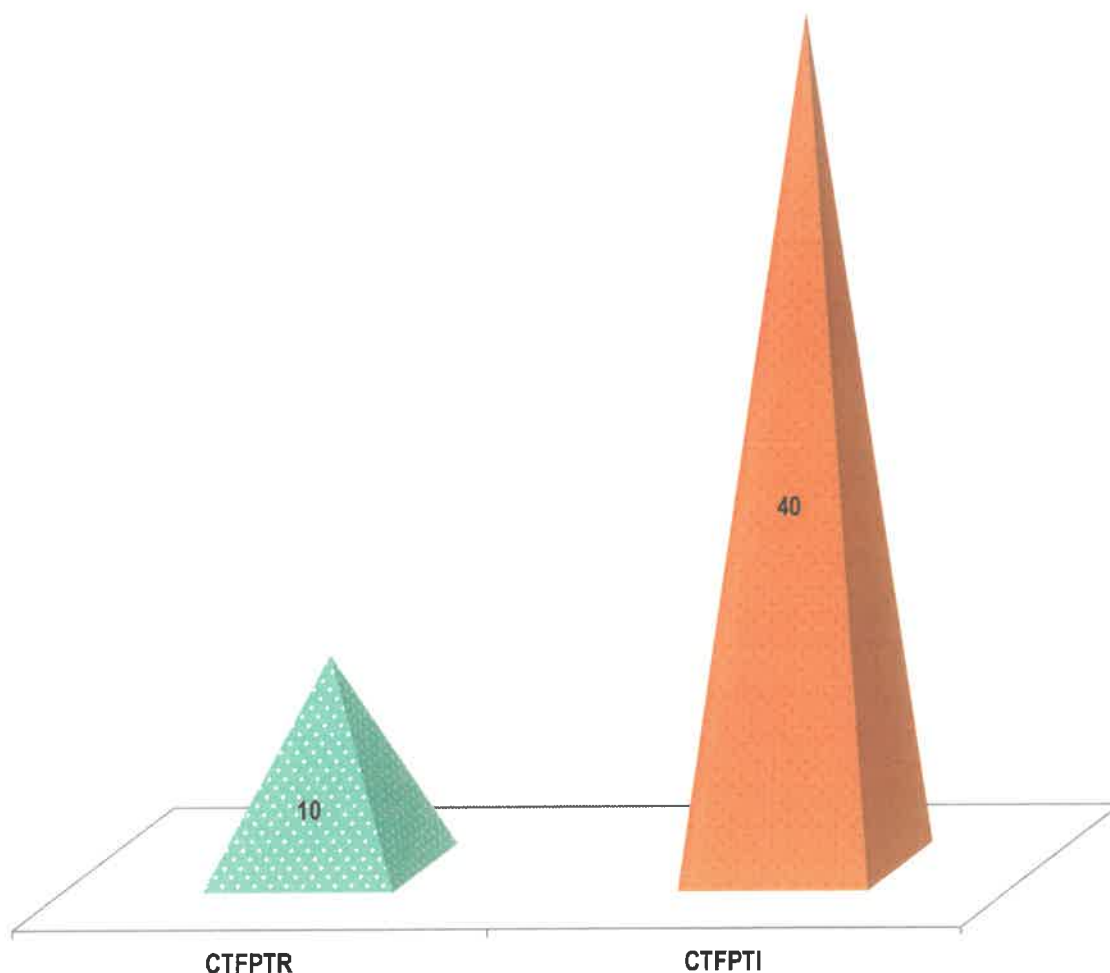
TABELA I – MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO

CARGOS / CATEGORIAS	OCUPADOS	VAGOS	SUBTOTAL
Chefe de Equipa Multidisciplinar	1	0	1
Chefe de Divisão Municipal	2	0	2
Chefe de Unidade	0	1	1
Coordenador Municipal de Proteção Civil	0	1	1
Técnico Superior	35	8	43
Coordenador Técnico	6	1	7
Assistente Técnico	24	7	31
Encarregado Geral Operacional	0	1	1
Encarregado Operacional	2	0	2
Assistente Operacional	87	30	117
Fiscal	1	1	2
Técnico de Informática	2	0	2
TOTAL	160	50	210

4. POSTOS DE TRABALHO VAGOS

No gráfico seguinte, poder-se-á verificar o número total (50) de postos de trabalho que se encontram vagos ou a preencher, repartidos pelos diferentes tipos de contrato de trabalho em funções públicas.

GRÁFICO I – NÚMERO TOTAL DE POSTOS DE TRABALHOS VAGOS POR TIPO DE CONTRATO

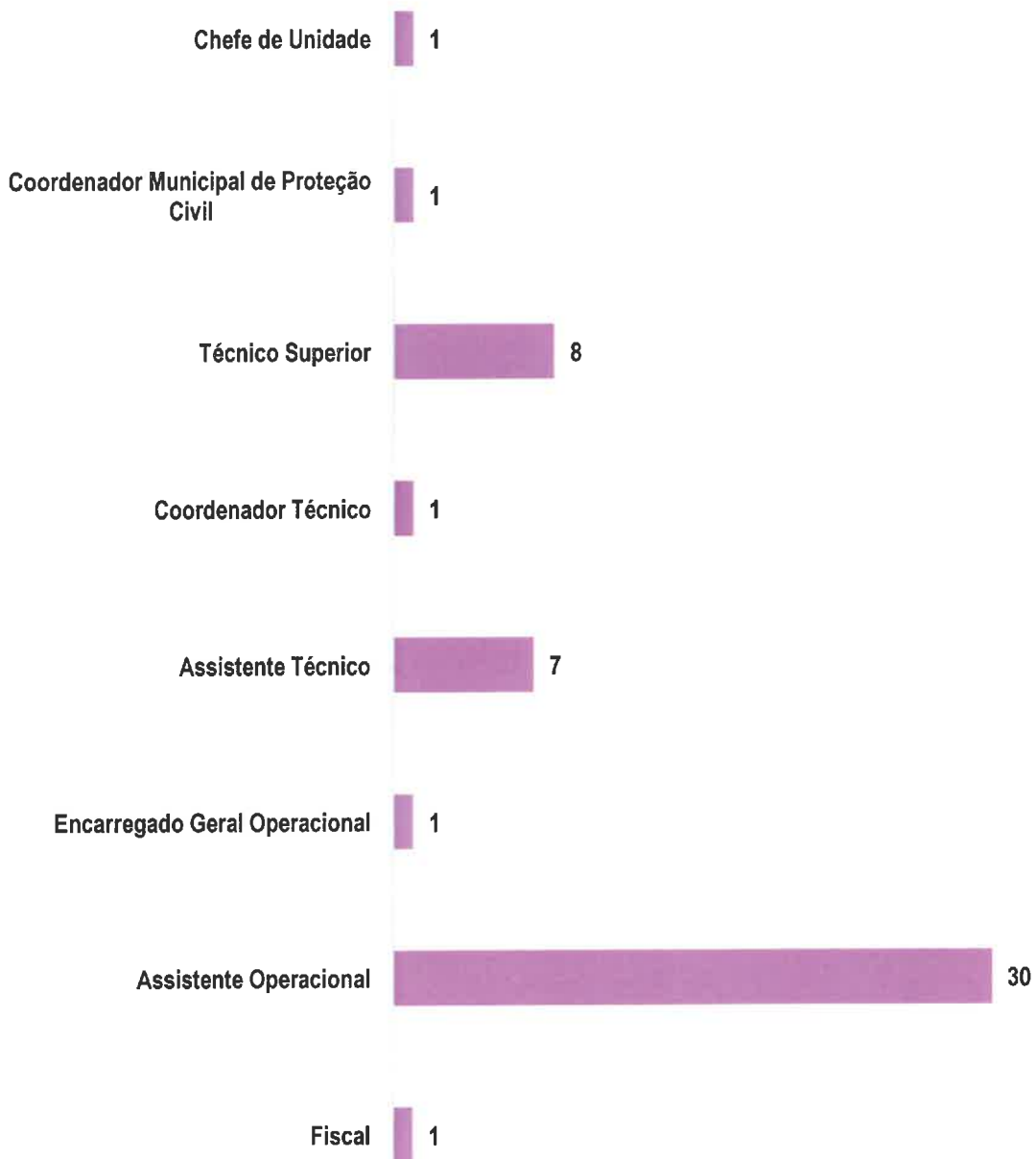


CTFPTI – Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

CTFPTR – Contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo.

O gráfico abaixo *espelha* a distribuição dos cinquenta postos de trabalho vagos pelos cargos e categorias.

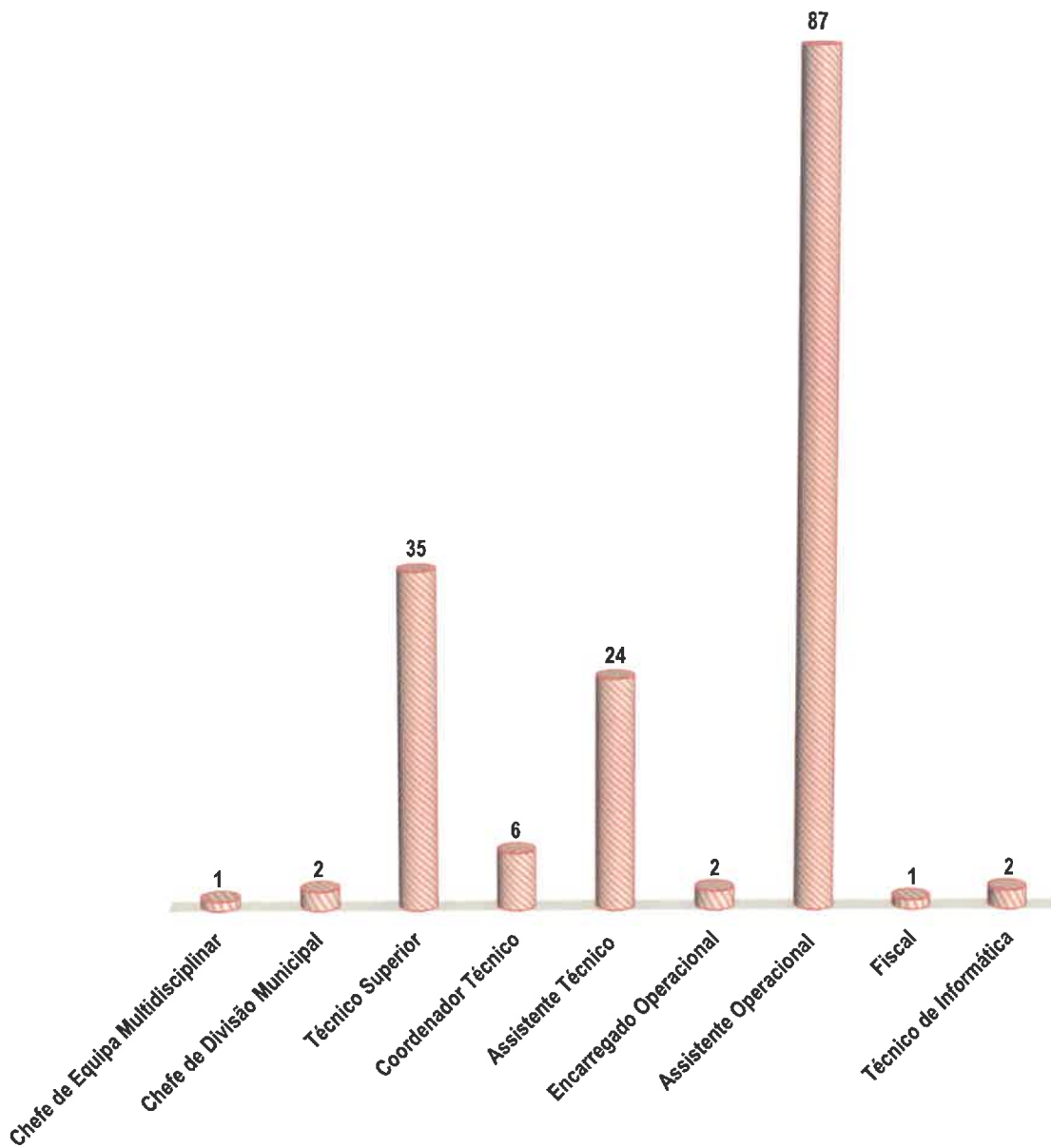
GRÁFICO II – POSTOS DE TRABALHOS VAGOS POR CARGOS E CATEGORIAS



5. POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS

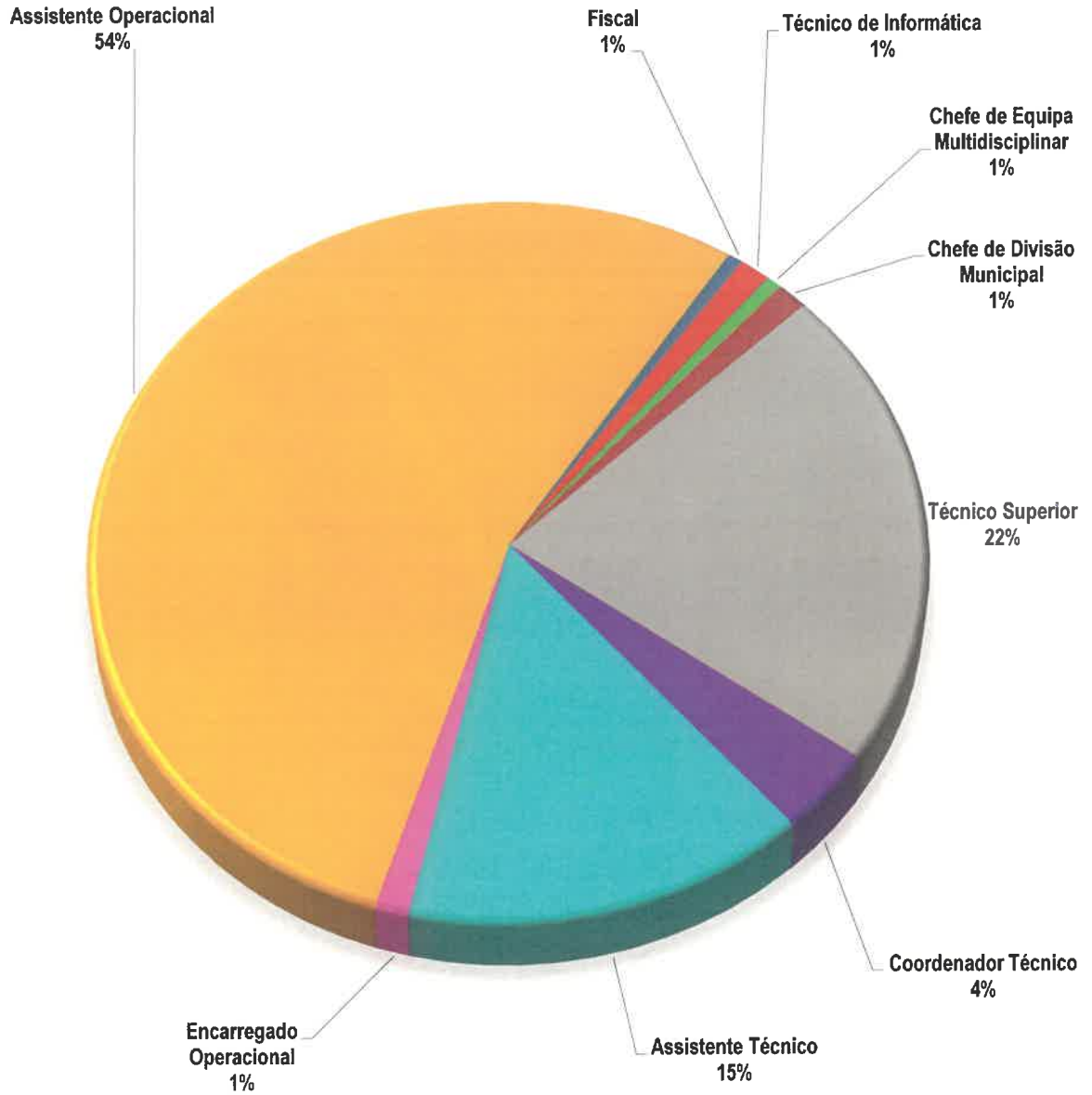
Os cento e sessenta postos de trabalhos que se encontram ocupados estão distribuídos pelos diversos cargos e categorias, conforme se encontra elencado no gráfico seguinte.

GRÁFICO III – POSTOS DE TRABALHOS OCUPADOS POR CARGOS E CATEGORIAS



Handwritten notes:
7m
del
Linda Tab

GRÁFICO IV – POSTOS DE TRABALHOS OCUPADOS POR CARGOS E CATEGORIAS (%)



Da análise aos dados supramencionados no gráfico, constata-se que mais de metade (54%) dos postos de trabalho são ocupados por trabalhadores que detêm a categoria de Assistente Operacional, seguidos dos Técnicos Superiores (22%).



6. ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES

01. CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR:

- ♦ As que se encontram estatuídas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro, e 114/2017, de 29 de dezembro, por remissão do artigo 12.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

02. CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL:

- ♦ As que se encontram vertidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

03. CHEFE DE UNIDADE:

- ♦ Coadjuvar o titular do cargo de direção intermédia de que depende hierarquicamente, se existir, ou coordenar as atividades e gerir os recursos da unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção (aplica-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações).

04. COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:

- ♦ As que se encontram definidas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelos Decretos-Lei n.ºs 114/2011, de 30 de novembro, e 44/2019, de 1 de abril.

05. TÉCNICO SUPERIOR⁵:

- ♦ Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

⁵ Esta categoria pertence à carreira de técnico superior (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

- ♦ Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- ♦ Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- ♦ Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

06. COORDENADOR TÉCNICO⁶:

- ♦ Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável;
- ♦ Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores;
- ♦ Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade;
- ♦ Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

07. ASSISTENTE TÉCNICO⁷:

- ♦ Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

08. ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL⁸:

- ♦ Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional;
- ♦ Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão.

^{6 e 7} Esta categoria pertence à carreira de assistente técnico (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

⁸ Esta categoria pertence à carreira de assistente operacional (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

09. **ENCARREGADO OPERACIONAL**⁹:

- ♦ Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável;
- ♦ Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;
- ♦ Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

10. **ASSISTENTE OPERACIONAL**¹⁰:

- ♦ Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- ♦ Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- ♦ Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

11. **FISCAL**¹¹:

- ♦ Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas;
- ♦ Elabora autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.

12. **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**¹²:

- ♦ O técnico de informática desempenha funções nas áreas a seguir elencadas:

^{9 e 10} Esta categoria pertence à carreira de assistente operacional (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

¹¹ Esta categoria pertence à carreira especial de fiscalização (cfr. n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto).

¹² Esta categoria pertence à carreira de informática (cfr. alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março). De realçar que esta carreira (não revista) subsistiu por impossibilidade de se efetuar a transição dos trabalhadores nelas integrados ou delas titulares para as carreiras gerais.

- a) Infraestruturas tecnológicas;
- b) Engenharia de *software*.

i. As tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes:

- ✓ Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
- ✓ Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
- ✓ Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
- ✓ Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
- ✓ Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.

ii. As tarefas inerentes à área de engenharia de *software* são, predominantemente, as seguintes:

- ✓ Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;
- ✓ Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;
- ✓ Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;
- ✓ Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;

- ✓ Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

7. APROVAÇÃO

O mapa de pessoal do Município de Tabuaço para o ano de 2023 é aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, devendo posteriormente ser publicitado através de afixação nos serviços e inserido na página eletrónica do Município (cfr. artigos 25.º, n.º 1, alínea o), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

Paços do Município de Tabuaço, aos 23 dias do mês de novembro de 2022

*7-12-
aef*

Data da reunião do Órgão Executivo

29/11/2022

A CÂMARA MUNICIPAL,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Aurelio Pais Branco
Carlos António dos Santos Brito

Data da reunião do Órgão Deliberativo

27/12/2022

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Alvaro Lourenço Soares Quintal
[Handwritten signature]

Handwritten notes in blue ink:
7-2
del (del)
@ AR
Linda Tab

ANEXO





MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	POSTOS DE TRABALHOS	
	Ocupados	Vagos
Chefe de Equipe Multidisciplinar	1	0
Chefe de Divisão Municipal	2	0
Chefe de Unidade	0	1
Coordenador Municipal de Proteção Civil	0	1
Técnico Superior	35	8
Coordenador Técnico	6	1
Assistente Técnico	24	7
Encarregado Geral Operacional	0	1
Encarregado Operacional	2	0
Assistente Operacional	87	30
Fiscal	1	1
Técnico de Informática	2	0
TOTAL	160	50

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / EIU / PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos			OBSERVAÇÕES	EIM	DF	DGAT	SRPC
			CITEPTI	CITEPR	TOTAL	CITEPTI	CITEPR					

Chefe de Equipe Multidisciplinar			1		1				1			
			2		2					1	1	
						1						
						1						
Chefe de Divisão Municipal												
Chefe de Unidade												
Coordenador Municipal de Proteção Civil												

Técnico Superior	Ação Escolar	Licenciatura em Ensino Português/Inglês	1		1							1	
	Administração Autárquica	Bacharelato em Administração Autárquica	2		2				1			1	
	Administração Pública	Licenciatura em Administração Pública	2		2				1				
	Arquitetura	Licenciatura em Arquitetura	1		1	1					1		
	Comunicação	Licenciatura em Comunicação e Relações Económicas	1		1							1	
	Contabilidade e Auditoria	Licenciatura em Contabilidade e Auditoria	1		1						1		
	Direito	Licenciatura em Direito	1		1				1				
	Educação Física	Licenciatura em Desporto e Atividade Física; Licenciatura em Educação Física e Desporto Escolar (1.º Ciclo); Licenciatura em Ensino de Educação Física	3		3					3			
	Engenharia Agrícola	Licenciatura em Engenharia Agrícola	1		1								1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Paulo", "Ana", and "Luis".

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

CARGO / CARRERA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados			Vagos			OBSERVAÇÕES	EIM	DF	DGAT	SMPC
			CFEPT	CTFPT	TOTAL	CTFPT	CTFPT	TOTAL					

Técnico Superior	Secretariado e Administração	Licenciatura em Secretariado e Administração	1		1								1
	Serviço Social	Licenciatura em Serviço Social	4		4				4				
	Turismo	Licenciatura em Gestão Turística, Cultural e Patrimonial	1		1				1				

Coordenador Técnico	Administrativo	12.º Ano de Escolaridade; Bacharelato em Informática e Gestão	6		6	1		1	3	2	1		1
---------------------	----------------	---------------------------------------------------------------	---	--	---	---	--	---	---	---	---	--	---

Assistente Técnico	Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	20		20	6		6		13			7
	Bibliotecário, Arquivista e Documentalista	12.º Ano de Escolaridade	1		1				1				
	Desenhador	9.º e 12.º Anos de Escolaridade	2		2								2
	Medidor Orçamentista					1		1					
	Topógrafo	9.º Ano de Escolaridade	1		1								1

Encarregado Geral Operacional						1		1					
-------------------------------	--	--	--	--	--	---	--	---	--	--	--	--	--

Encarregado Operacional		Escolaridade Obrigatória; 12.º ano de escolaridade	2		2				1				1
-------------------------	--	----------------------------------------------------	---	--	---	--	--	--	---	--	--	--	---

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Handwritten signatures and initials:
 José J.
 ACP
 G. G.
 ACP

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados			Vagos			OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SIMP
			CTEPTI	CTEPTR	TOTAL	CTEPTI	CTEPTR	TOTAL					
Assistente Operacional	Motorista de Transportes Coletivos	6.º Ano de Escolaridade, bem como carta de condução adequada	1		1	3		3				1	
	Pedreiro	Escolaridade Obrigatória	2		2	1		1				2	
	Serralheiro	Escolaridade Obrigatória	1		1							1	
	Trocha	4.º e 6.º Anos de Escolaridade	3		3	2		2	d) Em mobilidade intercarreiras (1);			3	
	Vigilantes de Parques e Jardins	4.º Ano de Escolaridade	2		2							2	
	Fiscal	Fiscalização	9.º ano de Escolaridade	1		1	1		1			1	
Técnico de Informática do Grau 3	Informática	12.º Ano de Escolaridade	1		1				1				
Técnico de Informática do Grau 1	Informática	12.º Ano de Escolaridade	1		1							1	
TOTAIS			160		160	40		50	77	6	74	3	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Handwritten signatures and initials:
 P. Silva, J. Silva, A. Silva, J. Silva

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos			OBSERVAÇÕES	Providos						
			CTFPTI	CTFPTR	TOTAL	CTFPTI	CTFPTR		TOTAL	EIM	DF	DGAT	SMPC		
SIGLAS												MOBILIDADES			

SIGLAS

EIM - Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte.
DF - Divisão Financeira.
DF - Divisão de Gestão e Administração do Território.
SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil.
CTFPTI - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
CTFPTR - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

MOBILIDADES

- a) Técnico Superior em licença sem remuneração;
- b) Assistente Técnica a desempenhar funções em regime de mobilidade na categoria no Instituto da Segurança Social, I.P.;
- c) Assistente Operacional a desempenhar funções em regime de mobilidade intercarreiras;
- d) Assistente Operacional a desempenhar funções em regime de mobilidade intercarreiras;
- e) Assistente Operacional a desempenhar funções em regime de mobilidade intercarreiras;
- f) Assistente Operacional do Município de Samancelhe a desempenhar funções em regime de mobilidade na categoria inter órgãos.